

## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

ART. 75, INCISO I, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.

DISPENSA Nº 019/2026

Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB em conformidade com o ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados que a Administração Municipal pretende realizar Dispensa de licitação com julgamento MENOR PREÇO, podendo eventuais interessados apresentarem as propostas conforme o Anexo II , juntamente com a documentação exigida no item 14.3, no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar desta publicação no Diário Oficial dos Municípios, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico: [compras.semeb@belterra.pa.gov.br](mailto:compras.semeb@belterra.pa.gov.br) , bem como podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica – SEMEB, localizada na Vila Americana, Bairro centro, Município de Belterra/PA, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h fazendo referência a DISPENSA Nº 010/2025 oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa, com critério de julgamento MENOR PREÇO objetivando obter a melhor proposta.

### OBJETO:

- CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO NAS UNIDADES EMEF SÃO BRÁS – COMUNIDADE DE ITAPAIÚNA E ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO – COMUNIDADE DE TAKUARA, AMBAS SITUADAS NA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS (FLONA DO TAPAJÓS)
- DO PREÇO: No preço cotado deverá estar inclusa as despesas legais do objeto, bem ainda, deduzidos quaisquer descontos que venham a ser concedidos. Somente será aceito preço cotado em moeda nacional, ou seja, em Real (R\$), em algarismos arábicos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergência.
- DA FORMA DE PAGAMENTO: O Pagamento será feito à contratada no prazo de até 30 (Trinta) dias úteis, após o recebimento dos serviços/produtos, mediante nota fiscal, certidões de regularidade fiscal/ tributária, e devidamente atestada pela unidade requisitante, e liberação pelo Controle Interno.
- DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de 140 (duzentos) dias, contados a partir de sua assinatura. A execução dos serviços compreenderá: 60 (sessenta) dias para cada poço artesiano; 20 (vinte) dias para procedimentos de medição, atesto e pagamento;

Belterra (PA), 06 de abril de 2026.

---

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA  
Secretaria Municipal de Educação Básica  
Dec. Nº 002/2025

## EDITAL DE DISPENSA

DISPENSA Nº 019/2026 COM BASE NO ART. Nº 75, I DA LEI 14. 133/2021.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, torna público que realizará Dispensa de licitação, com critério julgamento de menor preço por item, nos termos do art. 75, I da Lei 14.133/2021, bem como as exigências estabelecidas neste edital, conforme critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	09 de abril de 2026 às 17:00 horas
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	Horário de Brasília
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	Compras.semeb@belterra.pa.gov.br
ENDEREÇO PARA ENTREGA DA PROPOSTA:	Vila Americana,s/n , Bairro-Centro, Município de Belterra/Pa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h fazendo referência a DISPENSA Nº 019/2026.
LINK DO EDITAL:	<a href="https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMEB&amp;modulo=proposta_semed&amp;ano=2026&amp;pesquisar">https://belterra.pa.gov.br/pesquisarPublicacao.php?titulo=Proposta%20Vantajosa%20-%20SEMEB&amp;modulo=proposta_semed&amp;ano=2026&amp;pesquisar</a>

### 1. OBJETO:

- Constitui objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO NAS UNIDADES EMEF SÃO BRÁS – COMUNIDADE DE ITAPAIÚNA E ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO – COMUNIDADE DE TAKUARA, AMBAS SITUADAS NA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS (FLONA DO TAPAJÓS

Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

- ANEXO I – PROJETO BÁSICO E PROJETOS
- ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA;
- ANEXO III – DECLARAÇÃO.

## 2. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Unidade: 110400 Secretaria de Educação Básica -SEMEB  
FUNCIONAL 12.361.0005.2075.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – QSE

Cat. Econ: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.

Códgo de Aplicação: 200 001 Fonte de Recurso: 02 31

### 2.1.– DO VALOR ESTIMADO:

1. O valor global para contratação será de R\$ R\$ 110.958,20 (Cento e dez mil, novecentos e cinquenta e oito reais e vinte centavos.)

## 3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO

3.1 A presente ficará aberta por período de 3 (três) dias úteis, a partir da data de divulgação no Diário Oficial dos Municípios e Portal da Transparência da Prefeitura de Belterra, sendo que as propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser encaminhados para o endereço eletrônico:, devidamente assinados digitalmente ou podendo ser protocolado na sede da Secretaria Municipal de Educação Básica - SEMEB, localizada na Vila Americana s/n, Bairro Centro, Município de Belterra/Pa, no horário das 08:00h às 12:00h e das 13:00 as 17:00h fazendo referência a DISPENSA N° 010/2025.

3.2. Limite para apresentação e entrega de proposta de preços: 09 de abril de 2026 às 17:00 horas.

### 3.3. Habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e técnico profissional

3.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.

3.3.2. Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- 3.3.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- 3.3.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- 3.3.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- 3.3.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;
- 3.3.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);
- 3.3.8. Cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitantes (RG);
- 3.3.9. As exigências contidas abaixo, no projeto básico e nota técnica, dando ênfase à;
- a) Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.
- c) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não. d) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, deverá atender aos seguintes requisitos:
- d.1) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- d.2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima; d.3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
- d.4) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- d.5) Contratado- cópia de contrato de prestação de serviço devidamente autenticado, ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação.
- 3.3.10. Comprovação de Cadastro no SICAF;
- 3.3.11 Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- 3.3.12. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- 3.3.13. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.

3.3.14 Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.

3.3.15 Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.

3.3.16 A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação. ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00; ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00; GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;

NDE:  $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$   
 $GE = \frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$

OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.

3.3.17 No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

#### 4. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

4.2. As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.

4.3. Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

4.4. Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as seguintes documentações:

- a) Declaração de Elaboração independente de proposta
- b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF.
- c) Planilha de composição de preços unitários e seus detalhamentos, em formato Excel e PDF.
- d) Planilha de composição de BDI e seu detalhamento, em formato Excel e PDF.
- e) Cronograma de Execução físico financeiro, em formato Excel e PDF.
- f) Declaração de prazo de validade de proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data para abertura de propostas.
- g) Declaração expressa de aceitação integral das condições estabelecidas neste edital

- h) Declaração expressa do prazo de execução dos serviços conforme cronograma.
- i) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades anexas ao edital, em formato Excel e PDF.
- j) Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do país e o mês de referência de preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.
- k) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ ou serviço e

pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também pelo responsável técnico legalmente habilitado.

- l) Declaração de responsabilidade técnica
- m) O valor máximo aceitável é o disponível na planilha orçamentária anexo ao edital

## 5. DO PAGAMENTO

5.1.A Contratada deverá apresentar nota fiscal, para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação, que será feito através de pagamento via transferência bancária exclusivo para este fim;

5.2 Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade;

5.3.A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem em perfeitas condições de desempenho ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas;

5.4.O valor de cada item será estipulado nas propostas apresentadas;

5.5.O prazo a ser pago pelo objeto desse processo de DISPENSA será de até 30 (trinta) dias, após a entrega dos serviços objeto desta licitação, sendo pago à adjudicatária nas condições estipuladas na minuta do contrato administrativo, entrega dos produtos e aceitação do objeto deste processo, se nenhuma irregularidade for constatada; acompanhados da Nota fiscal e recibo, com as respectivas notas de entrega e relatório do fornecimento dos itens solicitados;

5.6.A Secretaria Municipal de Educação Básica terá o direito de descontar de fatura quaisquer débitos do licitante contratado, em consequência de penalidades aplicadas;

5.7. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento;

## 6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2 O Município deverá anular o presente Edital, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.

6.3 A anulação do procedimento, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/21.

6.4 Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Belterra (PA), 06 de abril de 2026.

---

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA  
Secretaria Municipal de Educação Básica  
Dec. N° 002/2025

## ANEXO I

### PROJETO BÁSICO

#### 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DE 4 (QUATRO) PÓLEGADAS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO NAS UNIDADES EMEF SÃO BRÁS – COMUNIDADE DE ITAPAIÚNA E ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO – COMUNIDADE DE TAKUARA, AMBAS SITUADAS NA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS (FLONA DO TAPAJÓS).

#### JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela grave e recorrente falta de água nas unidades escolares EMEF São Brás, localizada na Comunidade de Itapaiúna, e Escola Municipal Munduruku Pajé Laurelino, situada na Comunidade de Takuara, ambas inseridas na Floresta Nacional do Tapajós (FLONA do Tapajós).

A insuficiência no abastecimento hídrico compromete diretamente o funcionamento regular das atividades escolares, impactando negativamente a preparação da merenda escolar, a higiene pessoal de alunos e servidores, a limpeza dos ambientes e as condições sanitárias mínimas exigidas para o adequado funcionamento das unidades de ensino. Tal situação, além de prejudicar o processo de ensino-aprendizagem, expõe a comunidade escolar a riscos à saúde e pode ocasionar a interrupção das atividades educacionais.

Ressalta-se que o acesso à água potável é um direito fundamental e condição indispensável para a garantia da dignidade humana, especialmente no ambiente escolar, onde se formam cidadãos e se constrói o futuro da sociedade. Nesse sentido, a Administração Pública reafirma seu firme compromisso com a promoção de uma educação pública de qualidade, entendendo que a oferta de infraestrutura adequada é elemento essencial para assegurar a permanência, o bem-estar e o pleno desenvolvimento dos alunos.

Diante desse cenário, a perfuração e o revestimento de poços artesianos apresentam-se como solução técnica viável, eficaz e duradoura, especialmente considerando as características geográficas das localidades atendidas e a ausência de sistema público regular de abastecimento de água.

Assim, a presente contratação não se limita a uma melhoria estrutural, mas representa uma ação essencial de valorização da educação, de promoção da saúde e de garantia de condições dignas para o desenvolvimento das atividades escolares, reforçando o compromisso da gestão pública com o interesse coletivo e com a qualidade do ensino nas comunidades atendidas.

## 2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Em nosso sucinto entendimento vislumbramos a possibilidade do desencadeamento de Processo Administrativo de Dispensa de Licitação, com fulcro no Art.75, I da Lei 14.133/2021. Tendo também o meio de julgamento o MENOR PREÇO, cujo enquadramento legal se amolda aos termos da Lei 14.133/2021.

Vejamos o que rege o Art. 75, inciso I da Lei 14.133/2021:

*Art. 75. É dispensável a licitação:*

*I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 100.000,00 (cem mil reais), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores; Valores atualizados para R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos) ( De acordo com o [DECRETO Nº 12.807, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2025](#)*

Na Lei nº 14.133/2021, o artigo 75 traz a as possibilidades de que o gestor dispõe para dispensar a licitação, seja em razão de valor, seja de acordo com o objeto, seja no caso de licitação deserta ou fracassada.

Tendo em vista tudo o que já foi citado, este processo licitatório está devidamente fundamentado conforme as Leis vigentes.

## 3. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 4 POLEGADAS (EMEF SÃO BRÁS – COMUNIDADE DE ITAPAIÚNA)	01	UNID	R\$ 55.808,70
02	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 4 POLEGADAS (ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO – COMUNIDADE DE TAKUARA)	01	UNID	R\$ 55.149,50
VALOR TOTAL R\$ 110.958,20				

#### **4. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

4.1 Executar os serviços de perfuração e revestimento dos poços artesianos em conformidade com as especificações técnicas, normas vigentes e condições estabelecidas no Termo de Referência e contrato.

4.2 Realizar a mobilização e desmobilização de equipamentos, materiais e equipe técnica necessários à execução dos serviços, às suas expensas.

4.3 Utilizar mão de obra qualificada e equipamentos adequados, garantindo a qualidade, segurança e eficiência na execução dos serviços.

4.4 Responsabilizar-se integralmente por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato.

4.5 Cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos, comunicando previamente à contratante quaisquer intercorrências que possam comprometer o cronograma

4.6 Executar a perfuração conforme as condições geológicas do local, adotando técnicas adequadas e realizando o revestimento com materiais apropriados

4.7 Realizar a limpeza, desenvolvimento do poço e teste de vazão, apresentando relatório técnico com os resultados obtidos

4.8 Garantir a qualidade da água captada, adotando procedimentos adequados e, quando necessário, realizando análises físico-químicas e microbiológicas.

4.9 Responsabilizar-se por eventuais danos causados ao patrimônio público ou a terceiros durante a execução dos serviços.

4.10 Cumprir as normas de segurança do trabalho, fornecendo Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e assegurando condições seguras para seus colaboradores.

4.11 Atender às normas ambientais vigentes, adotando medidas para minimizar impactos ambientais durante a execução dos serviços.

4.12 Manter comunicação constante com a fiscalização do contrato, prestando todas as informações e esclarecimentos solicitados.

4.13 Refazer, às suas expensas, quaisquer serviços executados em desacordo com as especificações ou que apresentem falhas

4.14 Entregar os poços em pleno funcionamento, aptos ao abastecimento hídrico das unidades escolares.

## 5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 5.1 Acompanhar e fiscalizar a execução dos serviços por meio de servidor ou equipe designada, garantindo o cumprimento das condições estabelecidas no contrato.
- 5.2 Fornecer à contratada todas as informações necessárias para a adequada execução dos serviços, incluindo localização, acesso às áreas e demais orientações pertinentes.
- 5.3 Assegurar o livre acesso da contratada às áreas onde serão executados os serviços, desde que devidamente identificados e em conformidade com as normas de segurança.
- 5.4 Efetuar o pagamento à contratada conforme as condições estabelecidas no contrato, após a devida verificação e atesto da execução dos serviços.
- 5.5 Comunicar formalmente à contratadas quaisquer irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam adotadas as providências cabíveis.
- 5.6 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta.
- 5.7 Aplicar as sanções administrativas, quando cabíveis, em caso de descumprimento contratual.
- 5.8 Receber provisoriamente e definitivamente os serviços, após verificação da conformidade com as especificações técnicas e condições contratuais
- 5.9 Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o contrato, determinando sua correção.
- 5.10 Zelar pelo cumprimento das normas legais e administrativas aplicáveis ao contrato.

## 6. DA FISCALIZAÇÃO

- a A fiscalização da execução do contrato será exercida por servidores designados através de Portaria devidamente publicada, ao qual competirá velar pela perfeita execução do objeto, em conformidade com o disposto neste projeto básico e na proposta da CONTRATADA.
- b Em caso de eventual irregularidade, inexecução ou desconformidade na execução do contrato, o agente fiscalizador dará ciência a CONTRATADA, por escrito, para adoção das providências necessárias para sanar as falhas apontadas.
- c A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades havidas na execução do objeto, aí incluídas imperfeições de natureza técnica ou aquelas provenientes de vício redibitório, como tal definido pela lei civil.
- d O contratante reserva-se o direito de rejeitar, no todo ou em parte, o objeto da contratação, caso o mesmo afaste-se das especificações deste Projeto Básico e da proposta da CONTRATADA.

e correrá por conta da contratada toda e qualquer despesa e encargos com pessoal e demais ocorrências, para a perfeita execução do objeto deste instrumento, caso se faça necessário.

## 7. DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

### 7.1 Do Pagamento por Etapas

7.1.1 O pagamento será realizado de forma parcelada, conforme a execução das etapas previstas no cronograma físico-financeiro aprovado pela contratante.  
6.1.2 Cada parcela será liberada após a conclusão da respectiva etapa, devidamente atestada pela fiscalização do contrato.

### 7.2 Do Prazo de Pagamento

7.2.1 O pagamento de cada etapa será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do atesto da execução dos serviços, mediante transferência bancária em conta indicada pela contratada.

### 7.3 Da Documentação para Pagamento

7.3.1 Para cada etapa concluída, a contratada deverá apresentar Nota Fiscal correspondente, devidamente atestada.

7.3.2 A Nota Fiscal deverá estar acompanhada das certidões de regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária atualizadas.

### 7.4 Da Conferência e Atestação

7.4.1 A Secretaria Municipal de Educação Básica reserva-se o direito de recusar o pagamento aso os serviços executados não estejam em conformidade com as especificações técnicas ou não atendam aos padrões de qualidade exigidos.

### 7.5 Das Condições para Liberação do Pagamento

7.5.1 O pagamento estará condicionado:  
a) À execução da etapa prevista no cronograma;  
b) Ao atesto da fiscalização;  
c) À apresentação da documentação exigida;  
d) À inexistência de irregularidades na execução contratual.

### 7.6 Das Deduções

7.6.1 A contratante poderá descontar dos pagamentos devidos quaisquer valores decorrentes de penalidades ou inadimplemento contratual.

## 7.7 Das Condições Gerais

7.7.1 Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendências por parte da contratada.

7.7.2 A existência de pendências não gera direito à alteração de valores ou compensação financeira.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas para a contratação deste objeto à conta das dotações orçamentárias abaixo: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária na classificação abaixo:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: SEMEB

- Unidade: 110400 Secretaria de Educação Básica -SEMEB
- FUNCIONAL 12.361.0005.2075.0000 – Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica – QSE
- Cat. Econ: 4.4.90.51.00- Obras e Instalações.
- Códgo de Aplicação: 200 001 Fonte de Recurso: 02 31

## 9. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

9.1 O contrato terá vigência de 140 (duzentos) dias, contados a partir de sua assinatura.

9.2 A execução dos serviços compreenderá:

- a) 60 (sessenta) dias para cada poço artesiano;
- b) 20 (vinte) dias para procedimentos de medição, atesto e pagamento;

## 10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a Serão estabelecidas as sanções aplicáveis à empresa contratada no caso da não execução na íntegra do objeto especificado conforme regras estabelecidas em instrumento contratual específico.

## 11. DOCUMENTAÇÃO REQUISITADA

A empresa deverá apresentar toda a documentação necessária à habilitação junto ao envio da proposta:

11.1 Habilitação Jurídica, Fiscal, Qualificação Econômico-Financeira e Técnico profissional:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ.
- b) Ato constitutivo/Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado

acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

- c) Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
- f) Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS, se pessoa jurídica;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

cópia da Cédula de Identidade dos sócios da empresa ou dos representantes licitantes (RG);

- i) As exigências contidas abaixo, no projeto básico e nota técnica, dando ênfase à;
- j) Prova de Registro e Quitação no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA/CAU, da empresa e de seus representantes técnicos, referentes ao domicílio ou sede da licitante, com visto na região onde serão executados os serviços.
- k) Comprovação da capacidade técnico profissional da licitante de possuir em seu quadro permanente, PROFISSIONAL de nível superior ou outro devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de característica semelhantes, ou compatíveis com o objeto desta licitação, através de atestados e/ou certidões, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado pela entidade profissional competente, e que se refiram a contratos concluídos até a data de publicação do Aviso deste Edital, simultâneos ou não. l) A comprovação de vinculação do profissional detentor do acervo técnico, deverá atender aos seguintes requisitos:

- 1) Sócio – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente;
- 2) Diretor – cópia do contrato social em se tratando de firma individual ou limitada ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa, em se tratando de sociedade anônima;
- 3) Responsável Técnico – cópia da certidão expedida pelo CREA/CAU da sede ou filial da licitante, onde consta o registro do profissional como RT;
- 4) Empregado – cópia da ficha ou livro de registro de empregado registrada na DRT, ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social.
- 5) Contratado- cópia de contrato de prestação de serviço devidamente autenticado, ou em cópia simples acompanhada do original para autenticação. m) Comprovação de Cadastro no SICAF;

- n) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Em caso de Certidão Positiva de Falência com Efeito de Negativa, faz-se
- o) necessário que o documento mencione se o proponente já teve o plano de recuperação homologado em juízo e se está apto econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório.
- p) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
- p) Os balanços das sociedades por ações deverão ser apresentados com ata de aprovação pela assembleia geral ordinária, registrada na Junta Comercial.
- q) Em se tratando de Microempresas ou Empresas de Pequeno Porte, estas devem apresentar o balanço patrimonial, não restando a obrigação do registro na Junta Comercial do Estado da licitante. Devendo, no entanto, apresentá-lo devidamente assinado pelo Contador assumindo responsabilidade pelas informações contidas no balanço com o respectivo CRC.
- r) A partir dos dados do balanço, deverão ser calculados os seguintes índices, como condição para a habilitação. ILC= Índice de liquidez corrente, com valor igual ou superior a 1,00;
- ILG= Índice de liquidez geral, com valor igual ou superior a 1,00;
- GE = Grau de endividamento, com valor igual ou menor a 1,00;
- NDE:  $ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}}$   $ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$
- GE=  $\frac{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}{\text{ATIVO TOTAL}}$
- OBSERVAÇÃO: Os índices acima deverão ser demonstrados pelo próprio licitante, em memória de cálculos assinada pelo contador responsável pelo balanço, para posterior verificação pela Comissão.
- s) No caso de sua recém-constituição, poderá a licitante apresentar balanço de abertura, que comprove a boa situação financeira da empresa.

## 12. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

12.1.A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.

- a As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando-se pela desclassificação.
- b Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

c Deverá apresentar em conjunto com a documentação de proposta as seguintes documentações:

- a) Declaração de Elaboração independente de proposta
- b) Planilha de preços com valores unitários e totais, em formato Excel e PDF.
  
- c) Planilha de composição de preços unitários e seus detalhamentos, em formato Excel e PDF.
- d) Planilha de composição de BDI e seu detalhamento, em formato Excel e PDF.
- e) Cronograma de Execução físico financeiro, em formato Excel e PDF.
- f) Declaração de prazo de validade de proposta não inferior a 60(sessenta) dias, contados a partir da data para abertura de propostas.
- g) Declaração expressa de aceitação integral das condições estabelecidas neste edital
- h) Declaração expressa do prazo de execução dos serviços conforme cronograma.
- i) Valor total da obra, calculado com base na planilha de quantidades anexas ao edital, em formato Excel e PDF.
- j) Deverá ser apresentado em algarismo numérico e por extenso, em moeda corrente do país e o mês de referência de preços, que deverá ser o mês base do orçamento elaborado para a obra.
- k) Declaração do proponente de que se responsabiliza pela execução da obra e/ ou serviço e pela fiel observância das especificações técnicas, assinada, também pelo responsável técnico legalmente habilitado.
- l) Art (anotação de responsabilidade técnica) Declaração de responsabilidade técnica
- m) O valor máximo aceitável é o disponível na planilha orçamentária anexo ao edital.

### 13. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

As soluções técnicas adotadas estão indicadas por meio dos seguintes documentos, anexos deste projeto básico:

- Planilha orçamentária;
- Composição de custo unitário;
- Cronograma físico financeiro;
- Composição do B.D.I;
- Memorial descritivo;

### 14. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

a Será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço global e unitários em relação ao estipulado para a contratação

b Será desclassificada a proposta vencedora que:

c Contiver vícios insanáveis;

d Não obedecer ao disposto neste instrumento ou em seus anexos;

e Apresentar preços manifestamente inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

f Será considerada inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato

g Convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio proponente, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

#### 15. CONCLUSÃO

Desta forma, entendendo estarem presentes todos os requisitos para a contratação pretendida, por meio de DISPENSA, submetemos esses esclarecimentos à autoridade superior para análise e deliberação.

Belterra (PA), 06 de abril de 2026.

---

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA  
Secretaria Municipal de Educação Básica  
Dec. Nº 002/2025

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DISPENSA Nº 019/2026 COM BASE NO O ART. Nº 75, INCISO I DA LEI 14.133/2021. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE 02 (DOIS) POÇOS ARTESIANOS DE 4 (QUATRO) POLEGADAS, DESTINADOS AO ABASTECIMENTO HÍDRICO NAS UNIDADES EMEF SÃO BRÁS – COMUNIDADE DE ITAPAIÚNA E ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO – COMUNIDADE DE TAKUARA, AMBAS SITUADAS NA FLORESTA NACIONAL DO TAPAJÓS (FLONA DO TAPAJÓS).

PROPOSTA:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID	VALOR TOTAL
01	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 4 POLEGADAS (EMEF SÃO BRÁS – COMUNIDADE DE ITAPAIÚNA)	01	UNID	R\$
02	PERFURAÇÃO E REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO 4 POLEGADAS (ESCOLA MUNICIPAL MUNDURUKU PAJÉ LAURELINO – COMUNIDADE DE TAKUARA)	01	UNID	R\$
VALOR TOTAL R\$				

Valor Global da Proposta: Validade da Proposta 90 dias; Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada; declaro que concordo com todos os termos do Edital e Projeto Básico. Declaro Razão social ou nome; - Nº do CNPJ ou CPF: Endereço: Apresentamos nossa proposta conforme o Item e preço, estabelecidos no Edital.

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

Atenciosamente,

CARIMBO DA EMPRESA E ASSINATURA DO RESPONSÁVEL

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Dispensa Nº 019/2026

Prezados Senhores,

Doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item do Edital, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) A proposta anexa foi elaborada de maneira independente, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) A intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do presente processo, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) Que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) Que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com representante ou funcionário da Secretaria Responsável pelo processo;
- e) Que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- f) Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.
- g) Que não tenho parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau com servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação

\_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2026.

---

Assinatura do Representante Legal